

LEI MUNICIPAL Nº 161

de

13 de maio de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$28.200,00, para pagamento ao funcionário encarregado do Posto de Puericultura, desta Cidade.

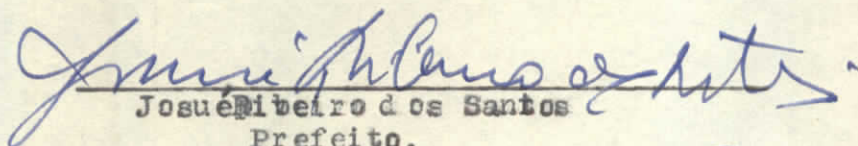
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA; faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr\$28.200,00, para atender a despesa referente ao Encarregado do Posto de Puericultura desta Cidade, referencia I, do quadro Extra-numerário.

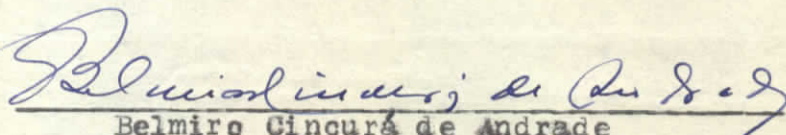
Art. 2º) - Para atender a despesa referente ao presente crédito a Prefeitura se prevalecerá do art. 186, letra A, § único, da Lei 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de maio de 1959.


Josué Ribeiro dos Santos

Prefeito.


Belmiro Cincurá de Andrade
Secretário.